



Handwritten signature:
Eva Seixas
Frederico Daniel Duque dos Santos

UNIÃO DAS FREGUESIAS DA VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

ACTA DA 2ª SESSÃO

Pelas vinte e uma horas e seis minutos do dia quinze de Novembro de dois mil e treze, no Salão Nobre da Sede desta União de Freguesias, reuniu esta Assembleia. -----

Encontrando-se presentes todos os seus treze elementos, a saber: -----

António Álvaro da Silva dos Santos e Silva (P.S.), -----
Carlos Jorge dos Reis Esteves (P.S.D.), -----
César Manuel Morais de Almeida Silva Fernandes (P.S.D.), -----
Eva Maria Carreira de A. Seixas da Silva Henrique (P.S.), -----
Frederico Daniel Duque dos Santos (C.D.S./P.P.), -----
Frederico Manuel Capitão Pedrosa (P.S.D.), -----
João Batista (C.D.U.), -----
João Paulo Carvalho da Fonseca (P.S.), -----
José Manuel Antunes da Graça (P.S.), -----
Susana Neves (P.S.D.), -----
Paulo José Gomes Franco (P.S.D.), -----
Pedro Miguel Silva Soares Machado (C.D.U.), e -----
Rubina José da Silva e Freitas (P.S.D.), -----

Procedeu-se à gravação integral dos trabalhos, pelo que na presente acta apenas constam os respectivos tópicos. -----

No ponto 1 da Ordem de Trabalhos, toma a palavra Pedro Machado, eleito pela CDU, que lê e anexa declaração a esta acta.

José Graça, eleito pelo Partido Socialista, afirma que os trabalhos no documento em análise foram bem discutidos e levados a bom-porto.

Procedendo-se à votação, apuraram-se os seguintes resultados:

A favor: 11 (PSD, PS e CDS-PP)

Contra: 2 (CDU)

José Graça, pelo PS, lê e anexa declaração referente ao ponto 2, 3 e 4 da Ordem de Trabalhos.

Jorge Lourenço, Presidente do Executivo, afirma que não podem ser aprovadas taxas sem a aprovação do regulamento, e que é necessário seguir para publicação no *Diário da República*.

*Frederico Pedrosa
Presidente do Executivo
E. S. S. S.*

José Graça, pelo PS, assegura que não houve intenção de inviabilizar gestão corrente das contas da Freguesia, os cidadãos é que necessitam do documento aprovado.

Procedendo-se à votação do ponto 2, 3 e 4, apuraram-se os seguintes resultados:

A favor: 12 (PSD, PS, CDU e CDS-PP)

Contra: 1 (PS)

António Silva, eleito pelo PS, diz-se decepcionado, pois os cidadãos da anterior Freguesia de Santo Estêvão das Galés é que ficaram a perder com o ajuste do valor das diversas taxas.

O Presidente da Mesa, Frederico Pedrosa, assegura que mais tarde ou mais cedo as taxas iriam ajustar-se, pois a ANAFRE tenta homogeneizar os valores entre as Freguesias.

Carlos Esteves, eleito pelo PSD, afirma que a Freguesia infelizmente precisa das verbas para fazer face às exigências do quotidiano.

José Graça, eleito pelo PS, solidariza-se com António Silva, também eleito pelo PS, pelo historial diferente das taxas que anteriormente eram praticadas na Freguesia de Santo Estêvão das Galés.

No ponto 5 da Ordem de Trabalhos, Jorge Lourenço, Presidente do Executivo, explica que os funcionários que transitaram da Freguesia de Santo Estêvão das Galés não estão legais, uma vez que não foi aberto concurso. Ora, depois de consultados juristas na Câmara Municipal, haverá a solução de prescindir dos funcionários, de manter a situação até à abertura de concurso, ou a passagem para prestação de serviço para posteriormente os tentar integrar através de concurso.

João Batista, pela CDU, afirma que manter a situação até à abertura de concurso é solução mais viável, mas apresenta-se perplexo pelas ilegalidades.

Carlos Esteves, eleito pelo PSD, afirma que os funcionários não estão ilegais, estão em situação irregular, e que a maioria das Juntas de Freguesia ultrapassou a mesma situação recentemente.

José Graça, pelo PS, afirma que os contratos com os funcionários eram ilegais, uma vez que não havia rubrica que justificasse saída do dinheiro. Afirma ainda que é necessário uma licença específica para o transporte de crianças e que uma funcionária só a recebeu 5 dias antes das eleições autárquicas.

Carlos Esteves, eleito pelo PSD, assegura que o Sr. Serrano era quem fazia o transporte, e tinha a licença.

José Graça, eleito pelo PS, afirma que as crianças neste caso é que poderiam sofrer, pois existe um enquadramento legal a seguir. Anexa ainda uma declaração a esta acta.

Jorge Lourenço, Presidente do Executivo, explica que o Executivo reuniu com os funcionários na tentativa de os colocar a recibos verdes até à resolução do problema. Todavia, recusaram, solicitam uma indemnização e querem entrar directamente para o Quadro.

Pedro Machado, pela CDU, lê e anexa declaração.

*Freguesia de Santo Estêvão das Galés
Junta de Freguesia
Eunício*

Eva Seixas, eleita pelo PS, pergunta ao Executivo como têm pago os vencimentos aos funcionários.

Jorge Lourenço, Presidente do Executivo, afirma que os funcionários não devem ser lesados, por isso têm sido pagos da mesma forma.

Em votação secreta para uma solução no caso dos funcionários que transitaram da Freguesia de Santo Estêvão das Galés, apuraram-se os seguintes resultados:

Despedimento – 0 votos

Manter a situação até abertura de concurso – 1 voto

Passagem a prestação de serviços até abertura de concurso – 12 votos

No ponto 6 da Ordem de Trabalhos, Jorge Lourenço, Presidente do Executivo, apresenta o Mapa de Pessoal.

Procedendo-se à sua votação, apuraram-se os seguintes resultados:

A favor: 11 (PSD, PS e CDS-PP)

Abstenção: 2 (CDU)

No ponto 7 da Ordem de Trabalhos, Jorge Lourenço afirma que a União de Freguesias não pode continuar a utilizar os dois símbolos, uma vez que é uma entidade nova.

Frederico Pedrosa, Presidente da Mesa, explica que pode ser feito um concurso, a colocar em primeira fase à população escolar. Por fim, manifesta o compromisso de discutir a Heráldica na próxima Sessão da Assembleia, onde as diversas bancadas já tenham ideias mais firmes.

O Presidente do Executivo, Jorge Lourenço, no ponto 8 da Ordem de Trabalhos afirma que foi enviada carta ao Inspector Geral das Finanças, no caso da Auditoria à Freguesia de Santo Estêvão das Galés. Carta essa que se anexa a esta acta.

José Graça, do PS, demonstra-se agradado com a celeridade do Executivo perante a situação, mas revela que o documento foi mal endereçado, pois deveria ter seguido para o Tribunal de Contas.

Jorge Lourenço, Presidente do Executivo, replica que a jurista com a avença da Junta de Freguesia fez várias diligências para saber o destinatário do pedido de auditoria. No entanto, irá averiguar se o destinatário está realmente incorrecto.

No ponto 9 da Ordem de Trabalhos, Jorge Lourenço, Presidente do Executivo, fez um balanço do trabalho desenvolvido pelo Executivo, dando posteriormente a palavra a João Pereira que se pronunciou acerca do material informático. Jorge Lourenço declarou ainda que irá ficar a tempo inteiro na Junta de Freguesia.

Carlos Esteves, eleito pelo PSD, apresentou as dificuldades que sentiu para adquirir todo o património da anterior Freguesia de Santo Estêvão das Galés.

José Graça, pelo PS, afirma que é surpreendente a dívida herdada da Freguesia de Santo Estêvão das Galés, bem como solicita transparência e explicações acerca da aquisição de uma viatura, que ainda falta pagar 3000€.

afirma

Nada mais havendo a tratar, foi dado por findo o acto pelas 00h12m, do qual se lavrou a presente acta. -----

Lida e aprovada na Sessão Ordinária de vinte e três de Junho dois mil e quinze, vai a acta ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia e pelo seu 1.º e 2.º Secretário.

Pela Mesa da Assembleia,



Frederico Capitaõ Pedrosa
Frederico Capitaõ Pedrosa
Presidente



Frederico Duque dos Santos
Frederico Duque dos Santos
1º Secretário



Eva Seixas
Eva Seixas
2º Secretário

Declaração de voto


A CDU entende que um assunto desta natureza que, á partida, configura uma série de irregularidades bastantes melindrosa, deveria ter chegado a esta Assembleia devidamente documentado onde se relatasse a real situação destes trabalhadores e onde constasse uma proposta concreta do executivo para a sua solução, sustentada num parecer jurídico que, inequivocamente, garantisse toda a sua legalidade.

Há questões que não podem ser escamoteadas e que têm que ser clarificadas:

- Porque é que estes trabalhadores não constavam do mapa de pessoal?
- Porque é que não tinham contratos de trabalho?
- Qual o seu estatuto?
- Como eram pagos os seus ordenados?
- Forma feitos os descontos legais? De que forma?

A CDU defende a manutenção de todos os postos de trabalho mas tal só poderá ser conseguido dentro da mais estrita legalidade.

Sem uma garantia clara de que essa legalidade é observada não poderemos votar este assunto.



CDU Venda do Pinheiro

15-11-2013

Declaração

Sobre os Pontos 2, 3 e 4 da Ordem de Trabalhos

Em reunião da Comissão Permanente desta Assembleia de Freguesia, o representante do Partido Socialista requereu ao Presidente da Mesa o agendamento de uma Assembleia de Freguesia extraordinária que incluísse, entre outros pontos o da “*Discussão dos Regulamentos e Taxas*” a praticar nesta nova unidade territorial.

Era e é intenção do Partido Socialista, face à falta de outra melhor informação, a de saber do ponto de situação das competências funcionais em exercício nomeadamente das opções políticas de gestão quanto às condições e taxas mais favoráveis aos particulares, a praticar.

Por iniciativa da Mesa e sobre esta temática, foram acrescentados os Pontos 3 e 4 da presente OT.

Como todos os membros da Assembleia sabem e, em particular, os elementos que compõem o Executivo a falta de um novo regulamento de taxas, devidamente aprovado pela assembleia de freguesia impede, nomeadamente a emissão de atestados, por não se poderem cobrar as respectivas taxas. Esta imposição legal torna-se mais acutilante quando se trata da sua aplicação numa nova unidade territorial e fiscal, o que é o caso da União das Freguesias da Venda do Pinheiro e de Santo Estêvão das Galés.

Ora a aplicação da diversa legislação em vigor é taxativa e imperativa nesta matéria. Estão bem definidos que os “*Regulamentos Externos*” são tipicamente todos os que se destinem a regular, disciplinar, o relacionamento dos fregueses com os serviços da freguesia, seja ao nível de satisfação de requerimentos para emissão de licenças, alvarás, ou a prática de qualquer serviço prestado pela autarquia.

Já o ponto 2 do Artº 8º da Lei 53-E/2006 de 29 de Dezembro é bem claro ao elencar que a criação de taxas nas freguesias deve conter obrigatoriamente, sob pena de nulidade os seguintes dados:

- a) A indicação da base de incidência objectiva e subjectiva;
- b) O valor ou a fórmula de cálculo do valor das taxas a cobrar;
- c) A fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos directos e indirectos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local;
- d) As isenções e sua fundamentação;

- e) O modo de pagamento e outras formas de extinção da prestação tributária admitidas;
- f) A admissibilidade do pagamento em prestações.

Já o Código do Procedimento Administrativo é taxativo ao indicar, cito que *“Todo o projecto de regulamento é acompanhado de uma nota justificativa fundamentada”*, acrescido de *“Audiência dos interessados”*, da qual se fará a menção das entidades ouvidas no preâmbulo do regulamento.

De acordo ainda com o CPA um projecto de regulamento deve ter um período de apreciação pública de 30 dias contados da data da publicação do projecto de regulamento na 2ª série do Diário da República.

- ✓ Dizemos que um regulamento tem de ter uma Nota Justificativa.
- ✓ Que um regulamento tem de ter um Preâmbulo.
- ✓ Que um regulamento tem obrigatoriamente de assentar num estudo económico-financeiro, sem o qual pode ser considerado nulo.
- ✓ Que um regulamento tem de ter um período para apreciação pública, não inferior a 30 dias, sem o qual pode ser considerado nulo.

Em suma, tendo em conta todos os dados aqui expressos e até se encontrarem reunidas ~~em~~ condições técnico-legais, os Membros do Partido Socialista declaram não poderem apreciar e votar os pontos 2, 3 e 4 da Ordem de Trabalhos desta Sessão pelo que, solicitam à Mesa, a retirada dos mesmos sob pena de posterior procedimento impeditivo legal.

Aos dias 15 de Novembro de 2013, na Venda do Pinheiro, o seletos pelo Partido Socialista, subscrevem a presente Declaração que requerem ficar anexa à acta da Sessão de hoje.



The image shows four handwritten signatures in black ink, arranged horizontally. From left to right, they are: a stylized signature, a signature that appears to be 'Fonseca', a signature that appears to be 'António', and a signature that appears to be 'Eva Sáez Henrique'.



Declaração Sobre o Ponto 5 da Ordem de Trabalhos

Em reunião promovida pelo Executivo, ocorrida na passada segunda-feira, com os Membros representantes dos Partidos na Comissão Permanente desta Assembleia de Freguesia, fomos todos informados da falta de um conjunto documental válido que ateste a efectiva contratualização e vinculo laboral expresso de 4 Pessoas que têm prestado serviço para a ex-Junta de Freguesia de Santo Estêvão das Galés.

A preocupação transmitida foi grande. A preocupação dos representantes do Partido Socialista é grande.

No "*Guião sobre a transição para o novo mapa de freguesias*" que a CCDR-LVT elaborou e distribuiu publicamente é referido no capítulo dos Recursos humanos que existe uma "transmissão integral de direitos e deveres" pois "há uma continuidade integral dos contratos existentes". Absolutamente normal que assim o seja, diz o PS. Resta verificar se essa é a situação existente.

Antes de mais importa salientar que se a situação transmitida, e agora reiterada pelo actual Executivo, é da total e única responsabilidade da anterior gestão do PSD que ao longo de mais de 20 anos teve à frente o autarca Carlos Esteves que hoje aqui se encontra sentado nesta Assembleia representado o mesmo Partido, o PSD. É preciso que encontrar soluções de enquadramento, sim. É preciso defender postos de trabalho, sim. Mas também é exigido a cada um dos Membros desta Assembleia que, para além de estar integralmente informado sobre todos os detalhes em análise, cumpra a Lei em vigor. Não basta o seu voto

Não foi o PS que decidiu a agregação de Santo Estêvão das Galés à Freguesia da Venda do Pinheiro. Não foi o PS que legislou a Lei da Mobilidade para os funcionários públicos que hoje colca um enorme ponto de interrogação face ao seu futuro ou para o simples preenchimento de vagas, face a pessoas que já tenham desempenhado essas tarefas. No primeiro caso foi o PSD sozinho e no 2º caso foi o PSD com a conviência do CDS. É uma situação, complexa e problemática, porque envolve Pessoas que conhecemos, mas também têm responsáveis que, ao contrário de outras Freguesias como é o caso da Freguesia da Venda do Pinheiro, poderiam ter resolvido o seu Quadro de Pessoal e não o fizeram, porquê?

Um anterior executivo com um Tesoureiro, uma Secretária e um Presidente todos do mesmo partido, o PSD e com uma Assembleia com uma maioria de 2/3 o PSD poderia e devia ter feito a sua obrigação enquanto eleitos e não o fez.

O PS, condenando a situação herdada, afirma estar disponível para considerar o seu voto favorável a um quadro legal de integração ou prestação de serviços pontuais e temporais para os trabalhadores nesta nova unidade territorial, desde que para isso exista um quadro legal aberto e cabimentação orçamental.

A Bancada do Partido Socialista na Assembleia de Freguesia da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, aos dias 15 de Novembro de 2013, subscreve a presente Declaração que requer ficar anexo à acta da Sessão de hoje.

Mapa de Pessoal 2011 - Junta de Freguesia de Santo Estevão das Galés

Caracterização do posto de trabalho	Vínculos	Assistente Técnico		Assistente Operacional		Postos de Trabalho	
		V	E	V	E	V	E
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.	CTTI		1				1
	CTTC	1	1			1	1
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	CTTI			0	1		1
	CTTC			2	1	2	1
		1	2	2	2	3	4

Aprovado em reunião do Órgão Executivo em 20/11/2010

Isabel Jorge Retas
 Isabel Jorge Retas

Aprovado em reunião do Órgão Deliberativo em

LEGENDA:

CTTI - Contrato de Trabalho Por Tempo Indeterminado

CTTC - Contrato de Trabalho a Termo Certo

V - Vagos

E - Existentes

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS

Exmo. Senhor Inspector-Geral
da Inspeção-geral das Finanças
Rua Angelina Vidal, n.º 41
1199-005 Lisboa

N/Ref. – 219/2013

Venda do Pinheiro, 28 de Outubro de 2013

Assunto: Pedido de auditoria.

Exmo. Senhor,

No dia 11 de Outubro de 2013, aquando da instalação da nova assembleia de freguesia, os eleitos pelo Partido Socialista apresentaram um requerimento, no âmbito do qual solicitaram a realização de uma auditoria às contas da Freguesia de Santo Estevão das Galés, a qual, após a implementada reorganização administrativa, passou a integrar a União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés - cfr. cópia do requerimento, que ora se junta sob doc. n.º 1.

O pedido de auditoria foi aprovado nessa assembleia de freguesia, não se mostrando, ainda, redigida a respectiva acta da sessão, razão pela qual não se consegue agora proceder à sua junção, sem prejuízo de isso ser feito em momento posterior.

Atento o exposto, e no âmbito das competências atribuídas nesta matéria à Inspeção-Geral das Finanças, requer-se a V. Exa. que proceda à realização de auditoria às contas da Junta de Freguesia de Santo Estevão das Galés.

Junta: cópia de requerimento.

P.D.

O Presidente da União das Freguesias de Venda do Pinheiro
e Santo Estevão das Galés Junta

(Jorge Manuel Correia Lourenço)



Caracterização do posto de trabalho	Vínculos	Assistente Técnico		Assistente Operacional		Postos de Trabalho	
		V	E	V	E	V	E
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comissórias e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.	CTTI		1				1
	CTTC		1				1
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	CTTI			0	1		1
	CTTC			2	2	2	2
			2	2	3	3	5

Aprovado em reunião do Órgão Executivo em 15/01/2010

Carlos J. de S. Pinheiro
Dina I. Isabel Jorge
Junta Reguladora

Aprovado em reunião do Órgão Deliberativo em

LEGENDA:

CTTI - Contrato de Trabalho Por Tempo Indeterminado

CTTC - Contrato de Trabalho a Termo Certo

V - Vagos

E - Existentes